



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Secretaria -Geral de Planejamento,  
Coordenação e Finanças (SGPCF)

**Elaborado por:**  
Equipe da Divisão de Cobrança  
Administrativa (DICOB)

**Aprovado por:**  
Secretário da Secretaria-Geral de  
Planejamento, Coordenação e  
Finanças (SGPCF)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
20/05/2024

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	Realizar A Cobrança Administrativa	PAT n° 008	Revisão: 00
Atividade:	Realizar A Cobrança Administrativa De Débitos Administrativos Oriundos Da Escola Da Magistratura Do Estado Do Rio De Janeiro – EMERJ		

Sequência	Tarefas
1	SECAE procede ao cadastramento dos processos administrativos recebidos da EMERJ. Emite a intimação para pagamento e acautela o processo até o término do prazo para pagamento ou apresentação de defesa. 1.1 Caso não seja possível localizar o devedor, publica a intimação por edital e, em seguida, procede de acordo com o descrito no item 1 in fine.
2	Caso o pagamento seja efetuado, registra no Sistema de Cobrança, e encaminha o processo à EMERJ.
3	Caso seja recebida qualquer manifestação ou defesa da parte devedora, faz a remessa dos autos à EMERJ, para apreciação. 3.1 Caso a defesa seja acatada, registra no Sistema de Cobrança e devolve o processo administrativo à EMERJ, com a ciência da DICOB. 3.2 Caso a manifestação ou defesa não seja acatada, emite intimação para pagamento e verifica, ao término do prazo, se o mesmo ocorreu.
4	Caso o pagamento seja efetuado, procede conforme descrito no item 2.
5	Caso o pagamento não seja efetuado procede de acordo com o processo de trabalho “ <u>Encaminhar o Débito Extrajudicial /Administrativo a Protesto</u> ”.